



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3478/2024

Processo Número: **10451/2024** | Data do Protocolo: 25/04/2024 18:00:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003400380032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, a destinação de recursos para custeio e investimento em políticas e ações de proteção e combate à violência contra a mulher no município de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA

As ações e políticas públicas no combate a violência contra a mulher, devem ser prioridades de todo gestor público nos municípios do Estado de São Paulo, pois Infelizmente os casos de violência doméstica são uma constante no dia a dia de inúmeras mulheres no Estado.

O Estado de São Paulo registrou o maior número de casos de feminicídio desde 2018, ano que o crime passou a ser contabilizado separadamente no Estado, conforme dados divulgados da Secretaria da Segurança Pública (SSP), que segundo os registros foram 221 feminicídios em 2023, contra os 195 assassinatos de mulheres em 2022.

Assim, indicamos ao Governo do Estado a destinação de recursos para o desenvolvimento e ampliação das políticas públicas de proteção à mulher e combate a violência.

Sala das Sessões, em

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390031003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 25/04/2024 17:48

Checksum: **B61C2F0D2207763068BC2A9870A7504CB8B2829275C78B3990E83D8B8ED9E7D5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.